



Decreto n.º 015, de 08 de março de 2023.

Dispõe sobre convocação para CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, **JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º inciso I, e pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, sob o patrocínio da Prefeitura de Itaipava do Grajaú, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da XI Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.


Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto capítulo V, artigo 14, § 1º do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O tema da XI Conferência Municipal de Saúde será **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”**.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura de Itaipava do Grajaú.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 08 de março de 2023.



JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

